

ESCLARECIMENTO Nº 01**EDITAL Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO****LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI/SENAI/DR-MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO**

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - SESI/SENAI/DR-MA, por meio da Comissão Integrada de Licitação, designada pela Portaria Conjunta nº 006/2022, torna público o esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

EMPRESA: GRUPO POTY**QUESTIONAMENTO:**

Tendo em vistas o item 13.1 do edital que prevê o início da prestação dos serviços logo após a assinatura do contrato, solicitamos revisão do item, pois, tal prazo torna-se inviável por conta da crise global instalada em decorrência da Pandemia do Covid-19, em que um dos setores mais afetados foi o automobilístico.

Nos últimos 21 (vinte e um) meses as fábricas de automóveis paralisaram suas atividades em diversas oportunidades por conta das medidas restritivas próprias e por aquelas impostas pelos Governos Estaduais para contenção do vírus.

Além dessas paralisações e reduções de turnos, que resultaram em um acúmulo de pedidos, atualmente as montadoras vêm se deparando com a falta de semicondutores, peças imprescindíveis à linha de montagem, eis que utilizadas em diversos componentes como motores, ar-condicionado, equipamentos elétricos etc., como se verifica nos links abaixo:

"Falta de chips custou 345,5 mil carros ao Brasil em 2021" <https://www.autoindustria.com.br/2022/01/17/falta-de-chips-custou-3455-mil-carros-ao-brasil-em-2021/>

"Com componentes eletrônicos em falta, carros novos somem do mercado, e preço de usados dispara; entenda"

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/10/24/com-componenteseletronicos-em-falta-carros-novos-somem-do-mercado-e-preco-de-usados-dispara-entenda.ghtml/>

"Crise dos semicondutores dará prejuízo de R\$ 1 trilhão às montadoras de carros" <https://canaltech.com.br/carros/crise-dos-semicondutores-dara-prejuizode-r-1-trilhao-as-montadoras-de-carros-196855/>

"Crise mundial de desabastecimento de semicondutores afeta produção das montadoras" <https://globoplay.globo.com/v/9897787/>

"Semicondutores afetam 14 fábricas no Brasil, com perda de produção de 220 mil veículos" <https://www.automotivebusiness.com.br/noticia/33285/semicondutoresafetam-14-fabricas-no-brasil-com-perda-de-producao-de-220-milveiculos>

As consequências dessa escassez de peças têm proporções mundiais, atingindo inclusive os países mais desenvolvidos, a exemplo da Alemanha, berço de algumas das mais tradicionais marcas do mundo, como Audi, BMW, Mercedes-Benz e Volkswagen, além da Opel, subsidiária da General Motors:

"Por falta de chips, Stellantis fecha fábrica na Alemanha este ano" <https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/setor-automotivo/porfalta-de-chips-stellantis-fecha-fabrica-na-alemanha-este-ano/>

Como se não bastassem tais eventos imprevisíveis, o colapso é tamanho que, há poucos dias, diversas fábricas anunciaram a adoção de PDV, Plano de Demissão Voluntária e aplicação de

“lay-off”, suspensão temporária do contrato de trabalho, reflexos diretos da falta dos semicondutores:

“Falta de material afeta produção da Volkswagen em São Paulo”

<https://jorgemoraes.com/falta-de-material-afeta-producao-davolkswagen-em-sao-paulo/>

“Por falta de chips, Renault prepara PDV e lay-off na fábrica do Paraná”

https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/montadoras/por-faltade-chips_renault-prepara-pdv-e-lay-off-na-fabrica-do-parana/

As consequências aos fatos aqui narrados são os acúmulos de pedidos e aumento nos prazos de entrega dos veículos encomendados, de modo que para entregar um carro, sem necessidade de adaptação, as montadoras têm estimado o prazo médio de 90 (noventa) dias. Considerando as adaptações, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, necessário estabelecer o prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias.

Portanto, imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que essa contemple um prazo de entrega viável de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos.

Visando a higidez do certame, requer que as retificações supra sejam realizadas, a partir do acolhimento do presente, a fim de evitar as nulidades.

Deste modo, a fim de viabilizar que a finalidade do certame seja alcançada – selecionar a proposta mais vantajosa, além do respeito a todos os princípios aplicáveis, indispensável a retificação dos temas apontados, garantindo, por conseguinte, o respeito a todos os princípios e garantias preconizadas no art. 3º da lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao questionamento da empresa Grupo Poty, informamos que a necessidade da prestação dos serviços pela Entidade é imediata. Contudo, a empresa vencedora do certame poderá solicitar a prorrogação do prazo, desde que comprovado a impossibilidade da entrega dos veículos novos no prazo estabelecido no edital. Entretanto, os veículos ofertados para atender no prazo solicitado, deverão ter no máximo 02 (dois) anos de fabricação ou quilometragem abaixo de 50.000 (cinquenta mil) quilômetros rodados.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

São Luís, 24 de março de 2022.

Fernanda Mendes Bertrand

Comissão de Licitação

Sistema FIEMA-SESI/SENAI – DR/MA